

LEI Nº 041/78

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional.

O prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de - Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

6. ÓRGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de 1ª Grau.

87-31.20/08.42.1882

Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

8. ÓRGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Iluminação Pública.

127-31.32/10.58.3272

Outros Serviços Terceiros 3.759,36

8. ÓRGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Cemitério Municipal.

143-32.50/13.76.4922

Contribuição de Previdência Social 2.166,64

8. ÓRGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.6-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Serviços Urbanos.

144-41.10/10.60.4481

Obras Públicas 4.074,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de Novembro de 1.978.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.